



1 **CONSELHO DA CIDADE DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CONCIDADE**
2 **ATA DA I REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2023**

3
4 **Data:** 26 de janeiro de 2023

5 **Horário:** 14h00

6 **Local:** Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e
7 Trânsito

8 **Pauta:**

- 9 a) Leitura e aprovação da ata da I Reunião Ordinária do ConCidade-SJP;
10 b) Processo a ser analisado;
11 c) Aprovação Balancete FMDU – Receitas e Despesas – 2021/2022
12 d) Informações Gerais.

13
14 No dia 25 de janeiro de 2023, às 14h00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal
15 de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT), deu-se início à I Reunião
16 Extraordinária do Conselho da Cidade de São José dos Pinhais (ConCidade-SJP). A
17 lista de presença segue em anexo. O Secretário Municipal de Urbanismo,
18 Transporte e Trânsito e Presidente do ConCidade-SJP, Sr. Lucas Grubba Pigatto,
19 agradeceu a presença de todos, e passou a pauta do dia: **item a – leitura e**
20 **aprovação da ata da I Reunião Ordinária do ConCidade-SJP:** após a leitura da
21 referida ata pela Secretária Executiva do ConCidade, Rafaeli C. M. Silva, a mesma
22 foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes; **item b – Processo a ser**
23 **analisado:** JCK EMPREENDIMENTOS LTDA, protocolo 202208185516340252;
24 Inscrição nº 12.187.0013.0000, trata-se de solicitação de Ajuste de Zoneamento
25 para corrigir os conflitos constatados entre a delimitação ZEOR1 e as condições
26 físicas existentes no local, de forma que seja aplicada sobre a área ajustada os
27 parâmetros urbanísticos do zoneamento ZESI. **1) INFORMAÇÕES DO**
28 **DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO (DPTU):** o
29 referido Departamento emitiu parecer, em 18/01/2023, informando que **não** levanta
30 óbices ao ajuste do zoneamento ZEOR-1 para ZESI (Zona Especial de Serviços
31 Intermodais **na porção não pertencente à Área de Preservação Permanente do**
32 **córrego no imóvel de indicação fiscal 12.187.0013.0000.** O DPTU esclareceu,
33 ainda, no aludido parecer que o seu posicionamento considerou os pareceres
34 favoráveis da DIVIM (Divisão de Informações e Monitoramento) emitido em
35 30/09/2022 (quanto à consistência do levantamento topográfico), da DPP (Divisão
36 de Programas e Projetos) exarado em 03/10/2022 (quanto ao Parque Linear do Rio



37 Ressaca) e da SEMMA (Secretaria Municipal de Meio Ambiente) realizado em
38 23/11/2022 (quanto às condicionantes ambientais); entendendo que o presente caso
39 se trata de um conflito entre a delimitação de ZEOR-1 constante no Anexo I da Lei
40 Complementar nº 107/2016 e alterações e as condições físicas existentes no local.
41 O referido Departamento observou em sua manifestação que a zona solicitada é a
42 zona limítrofe do imóvel – ZESI, cuja ampliação dos parâmetros urbanísticos
43 vislumbrada no presente requerimento não impacta negativamente na dinâmica
44 urbana, e mais, entendeu que o zoneamento pretendido é adequado tendo em vista
45 a localização e vocação da região definida pelo Plano Diretor e a Lei de Zoneamento
46 de Uso e Ocupação do Solo. **2) INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**
47 **MEIO AMBIENTE (SEMMA) - PARECER 1487/2022 – 23/11/2022:** a referida Pasta
48 informou que a presente solicitação se trata de pedido de ajustes de zoneamento
49 para implantação de um empreendimento imobiliário no imóvel sob inscrição
50 imobiliária nº 12.187.0013.0000 localizado na Rua Wenceslau Marek, nº 380 –
51 Águas Belas. Em avaliação a documentação apresentada, bem como conforme
52 vistoria *in loco*, foi possível observar que no presente imóvel existe um curso hídrico,
53 **o qual deverá manter, recuperar e preservar a faixa de 30 metros do leito do**
54 **rio.** Desta forma, em observação à Resolução 02/2021 CONCIDADE, a SEMMA
55 entendeu que o ajuste de zoneamento não está diretamente relacionado à
56 localização do curso hídrico, bem como não atinge e/ou altera a faixa de delimitação
57 da área de preservação permanente e conforme base de dados, a área a ser
58 ajustada não é atingida por curso hídrico e/ou nascentes. Portanto, o mesmo não
59 necessita de apresentação de Laudo Hidrogeológico e Laudo Florestal por se tratar
60 de uma área que não possui vegetação. Em análise à solicitação e aos mapas
61 apresentados, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente não apresenta óbices**
62 **quanto à continuidade de aprovação do processo para ajuste de zoneamento.**
63 Diante dos pareceres emitidos pelo DPTU e SEMMA, os Conselheiros presentes,
64 titulares e na sua ausência os suplentes, conforme lista de presença em anexo,
65 decidiram por unanimidade de votos pelo **DEFERIMENTO** do solicitado para
66 alteração do zoneamento ZEOR-1 para ZESI (Zona Especial de Serviços
67 Intermodais) **na porção não pertencente à Área de Preservação Permanente do**
68 **córrego** no imóvel de indicação fiscal 12.187.0013.0000, e desde que seguida às



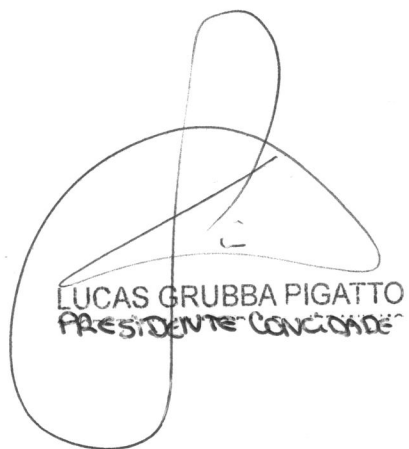
69 orientações/determinações da SEMMA; **item c – balancete do Fundo Municipal de**
70 **Desenvolvimento Urbano (FMDU):** na fonte 090 do FMDU (conta 71061-1- Caixa
71 Econômica Federal) existem duas possibilidades de arrecadação hoje, sendo elas:
72 1) contrapartida financeira referente à Outorga Onerosa do Direito de Construir
73 (OODC), que em 2022 auferiu (arrecadação + aplicação) o valor de R\$ 108.576,00
74 (cento e oito mil, quinhentos e setenta e seis reais), os quais são repassados 60%
75 para o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (FMHIS) e 40% para o
76 FMDU, nos termos do art. 59 da Lei Complementar nº 100/2015 (Plano Diretor de
77 São José dos Pinhais); 2) Depósito em pagamento em pecúnia do valor
78 correspondente a exigência necessária para minorar ou mesmo eliminar os impactos
79 negativos do projeto submetidos ao Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV). Tendo
80 em vista que o pagamento de pecúnia é uma das últimas opções para a mitigação
81 do impacto, não houve arrecadação referente ao EIV em 2021/2022. Na fonte 511
82 (conta 71055-7 – Caixa Econômica Federal) do FMDU, corresponde à arrecadação
83 da contrapartida financeira do Alvará de Regularização Especial (ARE), em
84 2021/2022 foi auferido (arrecadação + aplicação) o importe de R\$ 377.046,59
85 (trezentos e setenta e sete mil, quarenta e seis reais e cinqüenta e nove centavos).
86 Cumpre lembrar que, a partir da Lei Complementar nº 151, de 28 de abril de 2022,
87 os recursos da contrapartida financeira do ARE são destinados 100% ao FMDU,
88 anteriormente era dividido com o FMHIS. Os Conselheiros foram esclarecidos,
89 também, que em dezembro de 2022, a Secretaria Municipal de Finanças relatou que
90 o valor de R\$ 64.990,42 (sessenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais
91 e quarenta e dois centavos) foi repassado erroneamente para conta do FMDU sob nº
92 333/71055-7 (ARE), e que o referido valor foi devolvido para conta dos procuradores
93 da PGM (Procuradoria Geral do Município), através do Ofício 871/2022 – SEMFI.
94 Foram Esclarecidos, ainda, que a despesa aprovada, conforme Plano de Aplicação
95 de Recursos 2022 – Resolução nº 01/2022 – ConCidade-SJP, sairá da conta do
96 FMDU sob nº 71055-7 em janeiro de 2023, conforme Ofício 44/2023-DEFIN/SEMI.
97 Os Conselheiros presentes, titulares e na sua ausência os suplentes, conforme lista
98 de presença em anexo, aprovaram o balancete demonstrativo da receita e da
99 despesa do FMDU, o qual será publicizado por meio de resolução deste Conselho;
100 **item d – informações gerais:** foi solicitada sugestões para continuidade da

na



Conselho da Cidade de São José dos Pinhais
CONCIDADE
Rua Passos de Oliveira, 1101
São José dos Pinhais – Pr

101 capacitação dos membros do ConCidade-SJP. Ficou acordado com os participantes
102 que as faltas deverão ser comunicadas via ofício aos representantes das Entidades
103 que participam do presente Conselho. Concluídos os assuntos de pauta, encerrou-
104 se a reunião e eu, Rafaeli C. M. da Silva, servidora da Secretaria Municipal de
105 Urbanismo lavrei a presente ata, assinada por mim e pelo Presidente do Conselho,
106 Sr. Lucas Grubba Pigatto, a qual será publicada no Portal dos Conselhos.



LUCAS GRUBBA PIGATTO
PRESIDENTE CONCIDADE



Rafaeli C. M. da Silva
Agente Administrativo
Metrícula 17150



LISTA DE PRESENÇA
I Reunião Extraordinária de 2023

Data: 26 de janeiro de 2023

Horário: 14h00

Local: Sala de reuniões da SEMUTT

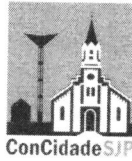
Pauta:

- Leitura e aprovação da ata da I Reunião Ordinária do ConCidade-SJP
- Processo a ser analisado;
- Aprovação Balancete FMDU – Receitas e Despesas – 2021/2022;
- Informações Gerais.

	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
I - Representantes do Poder Público	Titular 1: LUCAS GRUBBA PIGATTO	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)	
	Suplente 1: BRUNO TANHOLE DE LIMA COLODEL	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)	
	Titular 2: THAMILE CHIMENEZ FRANZINI (reconduzida)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)	
	Suplente 2: PAULA LETÍCIA TISSEI (suplente)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)	
	Titular 3: PEDRO ANGELO DA SILVA (titular) (reconduzido)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)	
	Suplente 3: GABRIELA LETÍCIA MONICH (suplente)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)	
	Titular 4: THIAGO HENRIQUE ZEN (reconduzido)	Secretaria Municipal de Urbanismo, Transportes e Trânsito (SEMUTT)	
	Suplente 4: WESLEY OLIVEIRA DO NASCIMENTO (suplente)	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo (SICTUR)	



	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
	Titular 5: DIÓGENES MOREIRA MENON (reconduzido)	Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA)	
	Suplente 5: GABRIEL ALEXANDRE MACHADO	Secretaria Municipal de Abastecimento e Agricultura (SEMAG)	
	Titular 6: CRISTIANE GARNE PAGAN	Câmara Municipal de São José dos Pinhais	
	Suplente 6: SILVIO CEZAR PREZIBELA	Secretaria Municipal de Habitação	
II - Representantes de Organizações ligadas ao Setor de Movimentos Populares	Titular 1: ISALDO ROMULO TORRES DE SOUZA	União das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (UNAM)	
	Suplente 1: ANSELMO HELMANN	Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de São José dos Pinhais e Região Metropolitana	
	Titular 2: JULIANA PATRICIA KUZMA	Associação de Moradores do Conjunto Urano	
	Suplente 2: NELSON SILVA LIZ	Associação de Moradores Jardim Independência	
	Titular 3: SINÉZIO VALÉRIO	Federação Municipal das Associações de Moradores de São José dos Pinhais (FEMAM)	
	Suplente 3: SÉRGIO RODRIGUES DA COSTA	Associação de Moradores do Bairro Santo Antonio	
	Titular 4: IRONI BRANDÃO PADILHA DE CASTRO	Associação de Moradores, Amigos e Colaboradores do Jardim Santa Rosa e Arredores de São José dos Pinhais	
	Suplente 4: SILVANIA MACHADO SANTOS	Associação de Moradores do Bairro Ouro Fino	



	NOME	ENTIDADE/SECRETARIA	ASSINATURA
III - Representantes Setores Patronais	Titular 1: THANIA HASSE BOGONI (reconduzida)	Associação Comercial, Industrial, Agrícola e de Prestação de Serviços de São José dos Pinhais (ACIAP-SJP)	
	Suplente 1: CHRISTIAN FREDERICO DA CUNHA BUNDT	ACIAP	
	Titular 2: IDERCO CARLOS DIAS	ACIAP	
	Suplente 2: MONICA LONGO DE CARVALHO	ACIAP	
IV - Representantes Setores Sindicais	Titular 1: JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA	Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil, de Olarias, de Cerâmicas para Construção de Curitiba e Região (SINTRACON)	
	Suplente 1: JOÃO FAUSTINO DA SILVA NETO	SINTRACON	
	Titular 2: ALBERTO SETNARSKY	Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São José dos Pinhais (STRAF)	
	Suplente 2: JOSÉ RENDOK	STRAF	
V - Representantes Setor Acadêmico e Profissional	Titular 1: GUSTAVO EDUARDO BUHRER (reconduzido)	Associação dos Engenheiros e Arquitetos de São José dos Pinhais	
	Suplente 1: ELISE DO CARMO BONIERSKI BONATO	Instituto de Engenharia do Paraná (IEP)	

